



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:  
68.750-00

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O Secretário Municipal de Administração solicita a competente autorização ao Prefeito Municipal, para abertura de processo licitatório.

### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para **aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá e de mais Secretarias Municipais**, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Curuçá e de mais Secretarias, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requer múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam os **materiais de construção**.

### 4. ESPECIFICIDADES DO OBJETO

**4.1.** As empresas participantes do processo licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão oferecer propostas de preços no que tange ao fornecimento dos itens constantes a descrição técnica dos produtos/materiais estão descritos no quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO           | UNID. | QTD |
|------|-----------------------------------|-------|-----|
| 1.   | ESMERILHADEIRA ANG. BOCH 4.1/2"   | UND   | 1   |
| 2.   | IMPERMEABILIZANTE 1 L SIKA 1      | LT    | 30  |
| 3.   | DISJUNTOR TRIP. DIN 80 AMP        | UND   | 3   |
| 4.   | LAMPADA LED 09W ALO9362 EMPALUX   | UND   | 30  |
| 5.   | COLA P/ FERRO E CONCRETO SIKADUR  | UND   | 5   |
| 6.   | TELHA FIBRA MOD. BRASILIT         | UND   | 15  |
| 7.   | LAMINA P/ROCADEIRA                | UND   | 40  |
| 8.   | LIMA S/ CABO P/ ENXADA KeF 57320  | UND   | 10  |
| 9.   | CHAPA DE ZINCO 1,00X1MT. CIVITT   | MT    | 12  |
| 10.  | LAMPADA ECON. PHILIPS 127V 18W    | UND   | 128 |
| 11.  | SOQUETE DE POR. C/ RABICHO        | UND   | 52  |
| 12.  | ENXADECO LARGO 2,0 C/ CABO        | UND   | 5   |
| 13.  | LAMPADA LUZ MISTA 220V 250W E40   | UND   | 6   |
| 14.  | TARJETA RZOE 3" SILVANA           | CART. | 15  |
| 15.  | REFLETOR DE ALUMINIO SPOTLUX 160W | UND   | 3   |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:  
68.750-00

|     |                                    |     |      |
|-----|------------------------------------|-----|------|
| 16. | PICARETA C/ CABO CHIBATA 77305/543 | UND | 2    |
| 17. | CARRO/ MAO CAS. GALV. 777704/426   | UND | 9    |
| 18. | TABUA MACHEADADA CUP               | UND | 20   |
| 19. | TINTA 3,6LTS ACRILICO              | GL  | 7    |
| 20. | FECHAD. 1100 P/ BANHEIRO           | UND | 10   |
| 21. | VASO ACOPLADO CELITE CINZA ESCURO  | UND | 1    |
| 22. | SACOS P/ SILAGEM C/ 50 UND         | UND | 5    |
| 23. | LUVAS P/ MAO LATEX                 | UND | 18   |
| 24. | FACAO CABO MADEIRA                 | UND | 6    |
| 25. | FERRO P/ CONSTRUCAO CA-50 1/2"     | VR  | 10,5 |
| 26. | RESPIRADOR DESCARTAVEL C/ VALVULA  | UND | 80   |
| 27. | PNEU COMPLETO METALOSA 3,25X8      | UND | 5    |
| 28. | LUVA P/ MAO LATEX MUCAMBO          | UND | 236  |
| 29. | FIO DE NYLION QUADRADO             | ROL | 6    |
| 30. | FIO DE NYLION QUADRADO             | UND | 15   |
| 31. | PERNAMANCA DE CUIUBA 3MTS          | UND | 30   |
| 32. | PEDRA                              | MT  | 30   |
| 33. | IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS          | GL  | 3    |
| 34. | LUVA P/ MAO DE MALHA C/ PIGMENTO   | UND | 85   |
| 35. | ALAVANCA SEXTR. PONTA CURVA        | UND | 1    |
| 36. | PRIMER 3,6LTS                      | GL  | 4    |
| 37. | THINER B-52 5 LT                   | GL  | 4    |
| 38. | CAL 5KG                            | UND | 37   |
| 39. | TRELICA DE FERRO 8X6MTS            | VAR | 31   |
| 40. | ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FIOS        | UND | 21   |
| 41. | ENXADA C/ CABO LARGA 77214/754     | UND | 4    |
| 42. | PA DE BICO N.3 TRAM                | UND | 10   |
| 43. | LONA BOBINA PRETA 4X1 LONEX NEGRAO | MT  | 68   |
| 44. | COMPENSADO 2,20X1 12MM             | UND | 20   |
| 45. | PEÇA DE AGELIN 4X2 5Mts            | UND | 13   |
| 46. | BROCA P/ CONCRETO IRWIN 12MM       | UND | 14   |
| 47. | TELHA BRASILIT FIBROTEX            | UND | 84   |
| 48. | CAIXA PADRAO TRIFASICA C/SIST      | UND | 1    |
| 49. | CANELETA PERLEX/ILUMI REC ABERTA   | UND | 35   |
| 50. | TUBO GALV. QUADRADO 60X60X7Mts     | UND | 2    |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:  
68.750-00

|     |                                     |      |       |
|-----|-------------------------------------|------|-------|
| 51. | ARGAMASSA AC III PLASTMASSA 20      | UND  | 6     |
| 52. | DISCO DE CORTE P/ PEDR 7"           | UND  | 12    |
| 53. | PIA GEL PLUS S/VALV. 1,20X53/01     | UND  | 1     |
| 54. | CABO ELETRICO ANT CHAMA 4MM         | MT   | 1.100 |
| 55. | DISJUNTOR TRIP. DIN STECK 16 AMP    | UND  | 11    |
| 56. | TUBO ESGOTO BRASIL/FORTLEV 0,50MM   | VR   | 6     |
| 57. | PINCEL ATLAS 3"                     | UND  | 15    |
| 58. | ROLO 0,9CM LA CARNEIRO ATLAS        | UND  | 51    |
| 59. | CHAPA DE ALUMINIO 0,70X1Mt civitt   | MT   | 15    |
| 60. | CAIXA DESCARGA CZ. CLARO S/ ENGATE  | UND  | 5     |
| 61. | SIFAO SANFANADO SIMPLES             | UND  | 25    |
| 62. | TORNEIRA P/ COZ. HORIZ. DURIN CZ    | UND  | 19    |
| 63. | TELHA DE BARRO PLAN                 | UND  | 450   |
| 64. | TUBO ESGOTO BRASIL/FORTLEV 100MM    | VAR  | 6     |
| 65. | MANTA AUTO-ADESIVA SIKAI5CM         | MT   | 25    |
| 66. | CADEADO 35MM                        | UND  | 42    |
| 67. | PREGO C/ CABEÇA 16X21 OU 2X12       | KG   | 600   |
| 68. | LIXA D'AGUA 3M N100                 | FL   | 222   |
| 69. | DOBRAD. NIQUELADO 850X3,5" SILVANA  | CART | 15    |
| 70. | FECHADURA TUBOLAR 90MM              | UND  | 5     |
| 71. | ROLO 23CM LA ANT GOTA ALTAS         | UND  | 13    |
| 72. | FITA CREP 3M 24MMX50MTS             | UND  | 72    |
| 73. | COMPRESSOR DE AR PEQ. 1/3CV         | UND  | 1     |
| 74. | AREIA                               | MTS  | 15    |
| 75. | TABUA BRANCA P/ LAGE 3MTS           | DZ   | 27    |
| 76. | FORRO P V C 200MMX4MTS              | MT   | 44,6  |
| 77. | RIPAO DE CUPIUBA DE 4MTS            | DZ   | 20    |
| 78. | TINTA 10LT ACRIL. TURBO BRANCA NEVE | LT   | 30    |
| 79. | RIPA CUPIUBA DE 5MTS                | DZ   | 23    |
| 80. | TIJOLO DE BARRO 6 FUROS             | UND  | 1.760 |
| 81. | THINNER ANJO 450ML                  | UND  | 30    |
| 82. | SELADOR 18LT ACRILICO               | LT   | 8     |
| 83. | MASSA 18LTS ACRILICA CORAL          | LT   | 20    |
| 84. | SEIXO                               | MT   | 30    |
| 85. | CIMENTO POTY CP II E- 32 50KG       | UND  | 300   |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:  
68.750-00

|     |                                      |     |    |
|-----|--------------------------------------|-----|----|
| 86. | TINTA 3,61LTS ESMALTADO AZUL MAR     | GL  | 30 |
| 87. | PERNAMANCA DE CUIUBA 5MTS            | DZ  | 8  |
| 88. | TINTA 18LT ACRILIO NOVO LAR MARFIN   | LT  | 30 |
| 89. | TINTA 3,6LTS ACRI. TURBO BRANCO NEVE | GL  | 30 |
| 90. | TINTA 3,6LT PISO AZUL PROFUNDO       | GL  | 35 |
| 91. | TINTA 900ML ESM. AMERELO OURO        | UND | 30 |
| 92. | MASSA 3,6 LTS ACRILICA               | GL  | 11 |

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. Os materiais objetos deste processo deverão ser entregues pelo fornecedor, em até 180 (cento e oitenta) dias sendo assim essa vigência, obedecendo ao quantitativo estipulado no Termo de Referência;

5.2. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do pedido da demanda de cada secretaria.

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Prefeitura de Curuçá, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

5.4. O local para entrega dos materiais será na sede da SMER, localizado na Rua Generalíssimo Deodoro, s/n. e conforme Nota de Pedido, sendo recebidos/conferidos pelo responsável, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.5. O fornecimento será efetuado para atender a necessidade da Prefeitura Municipal e de mais Secretarias Municipais, a partir do recebimento do Contrato;

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. **Provisoriamente**, caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Contrato e do respectivo documento fiscal.

6.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

6.3. O aceite/aprovação dos produtos pela PMC não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.4. A PMC rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

6.5. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da PMC. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços e prazo de validade dos mesmos.

## 7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA PMC

7.1. A **CONTRATADA** deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:  
68.750-00

ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. Caberá à contratante:**

**8.1.1.** Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora em sua dependência para a entrega dos materiais;

**8.1.2.** Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

**8.1.3.** Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada.

### **8.2. Caberá à contratante:**

**8.2.1.** Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento do Contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**8.2.1.1.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do PMC para entrega do material;

**8.2.1.2.** Efetuar a troca dos produtos que não atenderam às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

**8.2.1.3.** Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da assinatura do Contrato;

## **9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL**

**9.1.** Todas as embalagens dos produtos, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão competente.

**9.2.** Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá a empresa vencedora realizar os seguintes procedimentos:

**10.1.1.** Emissão de nota fiscal ou fatura, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/serviço constitutivo da solicitação.

**10.2.** O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**, estabelecido neste Termo de Referência.

**10.2.1.** O pagamento será condicionado à verificação da CND – Certidão Negativa de Débito e CRF – Certidão de regularidade Fiscal, caso não estejam validas só será efetuado o pagamento após a sua regularização.

**10.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, nº da agência, localidade e nº da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**10.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**10.5.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:  
68.750-00

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** Menor Valor Global.

## **12. DO ARMAZENAMENTO**

**12.1.** Cabem na hipótese em comentário que o PMC possui capacidade para armazenamento dos materiais e, com isso, se enquadra no Art. 15, § 7º – II, da Lei nº. 8.666/93.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Por se tratar de entrega conforme a demanda dos pedidos da Prefeitura e Fundo Municipal de Educação da assinatura do Contrato.

## **14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Alessandro Miranda de Macêdo Martins**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/2017